



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DECRETO LEGISLATIVO N° 738 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro, especificadas abaixo.

AUTOR: MESA DIRETORA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à **COPA DO MUNDO** e;

CONSIDERANDO a realização do **JOGO DO BRASIL** nas datas de 24/11/2022 - 28/11/2022 e 02/12/2022.

CONSIDERANDO o **DECRETO N° 7.526 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**, exarado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**;

D E C R E T A:

Art. 1°. Ponto Facultativo nos dias 24 (quinta-feira) e 28 (segunda-feira) de novembro e no dia 02 (sexta-feira) de dezembro do corrente ano nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 14 de novembro de 2022.


Romulo Rosa de Carvalho
Presidente



Heliomar Velloso Nascimento
1° Secretário


Juliano Balbino de Melo
2° Secretário